15° TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE ASSIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES,** brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e o Secretário Municipal de Saúde, **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG n° 16.544.268-2, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representado por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 569 de 11 de junho de 2024.

Considerando a Lei Municipal n° 7.622, de 14 de agosto de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 9.479 da mesma data, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

Considerando a Portaria GM/MS n° 3.591 de 18 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Resolvem celebrar o presente **15º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso orçamentário do presente Convênio correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo da Portaria GM/MS n° 3.591 de 18 de abril de 2024 emitida pelo Ministério da Saúde, o qual faz parte deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores dos recursos a serem transferidos para a CONVENIADA são oriundos de recursos Federal, fonte 05, ficha 1908, aplicação 800, emenda parlamentar enviadas para a CONVENENTE, sendo que será transferido o valor integral recebido no montante de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em nome da CONVENIADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 52012-8 de titularidade da CONVENENTE para o Banco do Brasil, nº 001, agência 0223, conta corrente 45693-4 de titularidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar n° 141, de 14 de janeiro de 2012.

Por estarem de acordo, firmam presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 15 de agosto de 2024.

CONVENENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ALMIR MARTINES MORENO
Secretário Municipal de Saúde

CONVENIADA:

ARNALDO THOMÉ
Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:

Paulo Jose Delchiaro
CPF: 015.548.468-03

Junio Aquino Moraes
CPF: 386.691.518-71

DECRETO Nº 9.479, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.622, de 14 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000		PARCEIROS DO SUS	
1908	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 013 EMENDA PARL. STA CASA	
		Total.....R$	**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.10) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Projeto de Lei nº 78/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal, por meio de emenda parlamentar da Deputada Maria Rosas, oriundos da Portaria GM/MS nº 3.591 de 18/04/2024, cuja cópia segue em anexo, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no Bloco de Média e Alta Complexidade, destinados para a Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Informamos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 569 de 11/06/2024, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 78/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de junho de 2024.

JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.24 10:46:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 21 de junho de 2024.

Ofício DA nº 193/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 78/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 78/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.24 10:49:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 78/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000		PARCEIROS DO SUS	
1908	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 013 EMENDA PARL. STA CASA	
		Total.....R$	**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.10) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de junho de 2024.

JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.24 10:48:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº DE _____/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000		PARCEIROS DO SUS	
1908	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 800 013 EMENDA PARL. STA CASA	
		Total.....	
		.....R$	**150.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.10) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em __ de _____ de 2.024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Gmail

Almir Moreno <almirmoreno27@gmail.com>

Projeto de Lei Saúde - R$ 150.000,00 (Emenda Par. Dep. Maria Rosas) Santa Casa

1 mensagem

Departamento de Contabilidade <pmacontab@assis.sp.gov.br>
Para: "administracao@assis.sp.gov.br" <administracao@assis.sp.gov.br>

18 de junho de 2024 às 10:02

Bom dia!

Segue minuta de projeto de lei para abertura de crédito.

Att. Eliane

61 PL especial SAUDE EXCESSO emenda fed sta casa R$ 150.000,00.docx
44K

OFÍCIO SMS/D.A nº 140/2024

Assis, 11 de Junho de 2.024

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa que seja aberto Crédito Adicional , no grupo (10.302.0080.2182.0000 – Parceiros do SUS , no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Fonte 05 – Repasse Federal), para a Santa Casa de Assis, conforme descrito abaixo:

*** Custeio: Elemento 33903900 - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Justificativa: Trata-se de recurso disponibilizado pelo Governo Federal através da Portaria GM/MS nº 3591 de 18/04/2024 (em anexo). Segue Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 569 de 11/06/2024.

O recurso repassado trata se de Emenda Parlamentar da deputada federal Maria Rosas, nº41190002, Proposta nº 36000591079202400 e Processo nº 25000.075330/2024-65.

Informamos que o valor já se encontra depositado em conta corrente específica no Banco do Brasil, Ag. 0223-2, c/c: 52.012-8 – Conta Custeio, (extrato em anexo).

Certos de providências a respeito, antecipamos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Luiz Antonio Marçon
Departamento Administrativo

Almir Martines Moreno
Secretário Municipal da Saúde

A
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade
P.M. ASSIS - SP.

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 569, DE 11/06/2024

Dispõe sobre Dotação orçamentária dentro do Bloco de Média e Alta Complexidade, referente a Portaria GM/MS nº 3.591 de 18 de abril de 2024, destinado para custeio da Atenção Especializada à Saúde – MAC – Fonte 05 FEDERAL, sendo: Custeio: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Recurso referente ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária de 11 de junho de 2024;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária dentro do Bloco de Média e Alta Complexidade, referente a Portaria GM/MS nº 3.591 de 18 de abril de 2024, destinado para custeio da Atenção Especializada à Saúde – MAC – Fonte 05 FEDERAL, sendo: Custeio: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Recurso referente ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Assis, 11 de junho de 2024.

Almir Martines Moreno
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

OFÍCIO SMS/D.A nº 132/2024

Assis, 03 de Junho de 2.024

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a aprovação referente a Portaria GM/MS nº 3.591 de 18 de Abril de 2024, em anexo, destinado para custeio da Atenção Especializada à Saúde - MAC, recebido através da Fonte 05 (Federal), sendo:

- Custeio: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recurso referente ao Incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Tal solicitação se faz necessária para esclarecimentos, tendo em vista a necessidade de abertura de dotação orçamentária para execução do mesmo, dentro do Bloco da Média e Alta Complexidade - MAC.

Informamos que o valor financeiro, encontra depositado em conta corrente específica do Banco do Brasil: 001 – Ag. 0223-2, c/c: 52.012-8 – Conta Custeio, (Extrato em anexo).

Certos de providências a respeito, antecipamos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Almir Martines Moreno
Secretário Municipal da Saúde

Ao
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSIS – SP

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Mês
Maio

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CPF/CNPJ
11.516.639/0001-40

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF
SP

Código IBGE
350400

População
101.409 habitantes

Município
ASSIS

Prefeito(a)
JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Ano Censo
2022

Presidente Conselho
BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

Secretário(a)
ALMIR MARTINES MORENO

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2024	011991	10/05/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.067489/2024-14	36000591085202400	3590	
Única em 2024	013709	23/05/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	150.000,00	0,00	150.000,00		25000.075330/2024-65	36000591079202400	3591	
						Total	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**					

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G338240814137723005
24/05/2024 08:16:13

Cliente - Conta atual

Agência	223-2
Conta corrente	52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato	24/05/2024 até 24/05/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/05/2024		Saldo Anterior			0,00 C
24/05/2024	24/05/2024	Ordem Bancária	2.625.329.000.013	150.000,00 C	
24/05/2024		S A L D O			150.000,00 C

Invest. Resgate Autom.	
Saldo	13.270.785,49 C
Juros *	13.420.785,49 C
Data de Debito de Juros	0,00
IOF *	31/05/2024
Data de Debito de IOF	0,00
	03/06/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF Simp Solidez	13.270.785,49

Transação efetuada com sucesso por: JF981860 ALMIR MARTINES MORENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emendas Parlamentares Federais – Município de Assis - 2023

PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS							
DRS	**NOME DRS**	**MUNICÍPIO**	**NOME DA UNIDADE**	**Nº Emenda Parlamentar**	**Objeto**	**Valor Solicitado**	**Contrapartida (se houver)**
IX	MARÍLIA	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 30640002 Proposta: 36000592118202400 **Capitão Augusto**	INCREMENTO MAC	R$1.050.000,00	
IX	MARÍLIA	ASSIS	APAE - ASSIS. CNES: 6033105	Emenda: 30640002 Proposta: 36000592119202400 **Capitão Augusto**	INCREMENTO MAC	R$200.000,00	
IX	MARÍLIA	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 37350016 Proposta: 36000591085202400 **Nilto Tatto**	INCREMENTO MAC	R$200.000,00	
IX	Marília	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 41190002 Proposta: 36000591079202400 **Maria Rosas**	INCREMENTO MAC	R$150.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 127

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXOEntes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583634202400	2.600.000,00	44310002	2.600.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583768202400	9.000.000,00	44800007	9.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583910202400	6.000.000,00	43940005	6.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000583928202400	1.000.000,00	43940009	1.000.000,00
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000584021202400	1.000.000,00	44800003	1.000.000,00

SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589753202400	100.000,00	30520006	100.000,00	103025

SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000589710202400	710.000,00	30520006 39280002 37300003 25320001	200.000,00 160.000,00 100.000,00 250.000,00	10: 10: 10: 10:
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000591079202400	150.000,00	41190002	150.000,00	10:
SP	AURIFLAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURIFLAMA	36000581810202400	150.000,00	41190002	150.000,00	10:
SP	AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000587656202400	695.000,00	43290001 41610004	195.000,00 500.000,00	10: 10:
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000584951202400	400.000,00	30520006	400.000,00	10:
SP	BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000585531202400	100.000,00	30520006	100.000,00	10:
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587514202400	2.500.000,00	41780002	2.500.000,00	10:
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000583904202400	100.000,00	30520006	100.000,00	10:
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000584229202400	350.000,00	39280002 31600001 28130015	100.000,00 100.000,00 150.000,00	10: 10: 10:
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000589537202400	300.000,00	41190002	300.000,00	10:
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000583179202400	550.000,00	43500001 41190002	300.000,00 250.000,00	10: 10:
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588849202400	500.000,00	41610004	500.000,00	10:
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588861202400	500.000,00	31340006	500.000,00	10:
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	36000584449202400	200.000,00	30520006	200.000,00	10:
SP	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BOCAINA	36000579334202400	200.000,00	30520006	200.000,00	10:
SP	BORBOREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORBOREMA	36000585324202400	100.000,00	30520006	100.000,00	10:
SP	BRAGANCA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAGANCA PAULISTA	36000584985202400	1.500.000,00	15680004 40940011 28130015 28180002	300.000,00 250.000,00 800.000,00 150.000,00	10: 10: 10: 10: